



Boletim Interno

Procuradoria-Geral do Distrito Federal

Edição nº 35/2026 – Brasília-DF, 25 setembro de 2026.

ATOS DO GABINETE

PORTARIA Nº 485, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XXXII da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

ELOGIAR os Procuradores e a servidora abaixo relacionados pela competência, dedicação, eficiência, profissionalismo e comprometimento demonstrados, especialmente em reconhecimento aos relevantes serviços prestados no âmbito da Ação Civil Pública nº 0000039-36.1993.8.07.0013, cuja atuação contribuiu de forma decisiva para celebração de Acordo de Não Persecução Cível:

1. CLARISSA REIS IANNINI, matrícula nº 969.281;
2. LÉO FERREIRA LEONCY, matrícula nº 969.117;
3. CARLA GONÇALVES LOBATO, matrícula nº 216.861-8;
4. VANDERLEI MACHADO DA SILVA, matrícula nº 255254-X;
5. MILENA SOUSA ALENCAR, matrícula nº 251.726-4.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 486, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Designa os representantes, titulares e suplentes, das unidades orgânicas que menciona, para integrar a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Acordo, no âmbito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 5º do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 42.094, de 13 de maio de 2021, e tendo em vista o disposto no parágrafo primeiro, da Cláusula Décima Primeira, do Acordo Final do Projeto Inspira ([198484496](#)), e o constante do Processo SEI nº 00020-00029878/2024-38, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para integrar a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Acordo, instituída pela cláusula décima primeira do referido Ajuste ([198484496](#)), os seguintes membros:

- I- CLARISSA REIS IANINI, matrícula nº 969.281, Subprocuradora-Geral do Distrito Federal, na qualidade de membro titular;
- II-VANDERLEI MACHADO DA SILVA, matrícula nº 255.254-X, Procurador do Distrito Federal, na qualidade de membro titular;
- III - RODRIGO DE PAULA BANDEIRA, matrícula nº 255.233-7, Procurador do Distrito Federal, na qualidade de suplente;
- IV - GUSTAVO BEZERRA MUNIZ DE ANDRADE, matrícula nº 238.764-6, Procurador do Distrito Federal, na qualidade de suplente;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 491, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, incisos XVIII e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, em decorrência do resultado definitivo do IV Concurso Interno de Remoção de Procuradores - 2026, publicado na Edição Extra nº 49/2026 do BI-PGDF, de 9 de setembro de 2026, RESOLVE:

LOTAR ANA LÚCIA DE LIMA COSTA, matrícula nº 140.556-X, Procuradora do Distrito Federal - Categoria II, na Procuradoria do Contencioso em Matéria de Licitações e Contratos, Responsabilidade Civil e Matéria Residual - PROCAD, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 13/10/2026. Processo nº 00020-00062813/2026-66.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 492, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, incisos XVIII e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, em decorrência do resultado definitivo do IV Concurso Interno de Remoção de Procuradores - 2026, publicado na Edição Extra nº 49/2026 do BI-PGDF, de 9 de setembro de 2026, RESOLVE:

O Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 307, de 7 de agosto de 2017, tem o objetivo de tornar públicos atos de caráter interno cuja divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal não é exigida por lei.

Os atos divulgados neste Boletim podem ser pesquisados no Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal - www.sinj.df.gov.br.



LOTAR RAISSA CABUS GOMES DE BARROS, matrícula nº 255.228-0, Procuradora do Distrito Federal - Categoria I, na Procuradoria do Contencioso em Matéria de Saúde Pública - PROSAÚDE, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 1º/10/2026. Processo Administrativo nº 00020-00058700/2024-02.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 493, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, incisos XVIII e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, em decorrência do resultado definitivo do IV Concurso Interno de Remoção de Procuradores - 2026, publicado na Edição Extra nº 49/2026 do BI-PGDF, de 9 de setembro de 2026, RESOLVE:

LOTAR WELBIO COELHO SILVA, matrícula nº 85.458-1, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, na Procuradoria do Contencioso em Matéria de Pessoal Estatutário - PROPEs, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 1º/10/2026. Processo nº 00020-00033160/2018-06.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 494, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, incisos XVIII e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, em decorrência do resultado definitivo do IV Concurso Interno de Remoção de Procuradores - 2026, publicado na Edição Extra nº 49/2026 do BI-PGDF, de 9 de setembro de 2026, RESOLVE:

LOTAR LUCIANO TENÓRIO DE CARVALHO, matrícula nº 194.620-X, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, na Procuradoria da Fazenda Distrital em Ações Tributárias - PRODAT, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 28/09/2026. Processo nº 00020-00034595/2018-60.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 502, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXII da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o Memorando nº 31/2026 - PGDF/PGCONT/PROSAUDE/CHEFIA ([214750483](#)), RESOLVE:

ELOGIAR ALMIR NUNES DE MORAES JÚNIOR, matrícula: 255.203-5, Procurador do Distrito Federal, pelo zelo, eficiência e qualidade demonstrados no acompanhamento da Ação Civil Pública nº 1005918-21.2019.4.01.3400, que culminou na perda superveniente do interesse de agir da Defensoria Pública da União, autora da demanda, evitando a imposição de obrigações com potencial impacto financeiro e administrativo para o Distrito Federal.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 503, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XXXII da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando os termos do Despacho - PGDF/PGCONT ([214754368](#)), RESOLVE:

ELOGIAR EDILENE NUNES DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 255.608-1, Assessora, pela competência, dedicação, eficiência, profissionalismo e comprometimento demonstrados, especialmente em reconhecimento ao auxílio prestado na condução e no acompanhamento da Ação Civil Pública nº 0000039-36.1993.8.07.0013, cuja atuação contribuiu de forma decisiva para celebração de Acordo de Não Persecução Cível. Processo SEI nº 00020-00029878/2024-38.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 504, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, incisos XVIII e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

LOTAR VINICIUS XAVIER FERREIRA, matrícula nº 238.741-7, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, no Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Processo Administrativo nº 00020-00003390/2018-32.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

Procuradora-Geral do Distrito Federal

SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 135 – ALTERADA

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 5º § 3º c/c o art. 6º, incisos I e V, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe a Portaria nº 470, de 26 de setembro de 2019, RESOLVE ALTERAR a Súmula Administrativa nº 135, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“É dispensada a interposição de recurso nas ações judiciais para internação compulsória quando demonstrados a situação de perigo para o paciente e para terceiros, o esgotamento dos recursos extra-hospitalares (art. 4º da Lei 10.216/01) e a existência de relatório médico circunstanciado (art. 6º da Lei 10.216/01) emitido por profissional da rede pública.

Na hipótese de a indicação de internação compulsória haver sido emitida por profissionais médicos integrantes de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e, cumulativamente, de a ordem judicial já haver sido cumprida, fica dispensada a apresentação de contestação, devendo o Procurador do feito solicitar a redução dos honorários sucumbenciais, nos termos do art. 90, §4º, CPC.

Verificada a existência de novos meios aptos a garantir a segurança e a saúde do paciente e de terceiros, sendo estes comprovadamente mais eficazes ao tratamento e econômicos ao erário público, ainda que subsista relatório médico circunstanciado emitido por profissional da rede pública, deverá ser apresentada a defesa cabível e requerida a concessão da medida alternativa.

Estende-se tal orientação aos casos de ação civil pública proposta pelo Ministério Público que tratem exclusivamente da internação de indivíduo determinado, em que não se evidencie controvérsia jurídica relevante, hipótese em que se afasta a necessidade de submissão ao Procurador-Geral Adjunto do Contencioso, conforme previsto no art. 83, inciso I, da Portaria PGDF nº 470/2019."

Redação anterior:

"É dispensada a interposição de recurso nas ações judiciais para internação compulsória quando demonstrados a situação de perigo para o paciente e para terceiros, o esgotamento dos recursos extra-hospitalares (art. 4º da Lei 10.216/01) e a existência de relatório médico circunstanciado (art. 6º da Lei 10.216/01) emitido por profissional da rede pública.

Na hipótese de a indicação de internação compulsória haver sido emitida por profissionais médicos integrantes de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e, cumulativamente, de a ordem judicial já haver sido cumprida, fica dispensada a apresentação de contestação, devendo o Procurador do feito solicitar a redução dos honorários sucumbenciais, nos termos do art. 90, §4º, CPC".

Verificada a existência de novos meios aptos a garantir a segurança e a saúde do paciente e de terceiros, sendo estes comprovadamente mais eficazes ao tratamento e econômicos ao erário público, ainda que subsista relatório médico circunstanciado emitido por profissional da rede pública, deverá ser apresentada a defesa cabível e requerida a concessão da medida alternativa."

Referência:

1. Processo Administrativo nº 00020-00050414/2024-91.

DIANA DE ALMEIDA RAMOS

Procuradora-Geral do Distrito Federal

ATOS DA SECRETARIA-GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições delegadas pelo art. 3º da Portaria nº 371, de 15 de junho de 2026, e observado o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE:

DESIGNAR ALMIR NUNES DE MORAES JUNIOR, matrícula nº 025203-5, como substituto do cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria do Contencioso em Matéria de Saúde Pública, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, em todos os seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº [00020-00061555/2026-09](#).

SARA GUIMARAES DE MATOS

Secretária-Geral

ATOS DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 324, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo artigo 2º, da Portaria nº 371, de 15 de junho de 2026, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 00020-00063764/2026-89, RESOLVE:

LOTAR LUDMYLLA DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 1.732.927-2, Assessora Técnica, na Diretoria de Gestão Documental, da Subsecretaria-Geral de Administração, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (DIGEDOC/SUAG/SEGER/PGDF). Processo nº 00020-00063764/2026-89.

GEORGE ANDERSON HOLANDA COUTINHO

Subsecretário-Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO Nº 325, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo artigo 2º, da Portaria nº 371, de 15 de junho de 2026, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 00020-00057255/2026-17, RESOLVE:

LOTAR CARLA BATISTA TORRES, matrícula nº 39.781-4, Técnico Jurídico, na Procuradoria do Contencioso em Matéria de Pessoal Estatutário, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PROPE/PGCONT/PGDF), a contar de 28 de setembro de 2026. Processo nº 00020-00057255/2026-17.

GEORGE ANDERSON HOLANDA COUTINHO

Subsecretário-Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO Nº 326, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Designa servidores para atuarem como fiscais da Nota de Empenho 2026NE00450.

O SUBSECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de competência contida no art. 2º, XII, da Portaria nº 238, de 9 de julho de 2021, RESOLVE:

Art.1º. Designar FRANCENELI DE AQUINO OLIVEIRA E SILVA FACCIN, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 175.448-3, para atuar como fiscal titular, e HELEN CRISTINA DE MORAES NUNES COSTA, matrícula nº 1.431.135-6, Gerente de Capacitação Profissional, para atuar como fiscal substituta, da Nota de Empenho 2026NE00450, firmada entre o Distrito Federal, por meio da PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSTITUTO LÍDER GPAP JORNADA AO SEU TOPO, no âmbito do Processo SEI nº 00020-00055750/2026-91.

§ 1º O fiscal titular será substituído, em seus afastamentos e impedimentos legais, pelo fiscal substituto designado neste ato.

§ 2º Compete aos fiscais acompanhar, fiscalizar e atestar o recebimento dos bens, registrando todas as ocorrências relacionadas à execução das obrigações decorrentes das Notas de Empenho, adotando as providências necessárias à regularização de eventuais falhas ou inconformidades.

Art. 2º A fiscalização deverá observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, bem como nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANDERSON HOLANDA COUTINHO

Subsecretário-Geral de Administração



SAM, Bloco I, Edifício Sede - CEP: 70620-090

DIANA DE ALMEIDA RAMOS
Procuradora-Geral do Distrito Federal

SARAH GUIMARÃES DE MATOS
Secretária-Geral

CLAUDIO
WLADIMIR
DE
OLIVEIRA:69
610010172

Assinado de forma
digital por CLAUDIO
WLADIMIR DE
OLIVEIRA:696100101
72
Dados: 2026.09.25
18:23:48 -03'00'